

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|                                                              |                    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM</b>                        |                    |
| <b>Sector Requisitante: GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>          |                    |
| <b>Responsável pela Demanda: PRESIDENTE DA MESA DIRETORA</b> | <b>Ano: 2025</b>   |
| <b>E-mail institucional: ...@votorantim.sp.leg.br</b>        | <b>Ramal: 7325</b> |

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. Informar qual o problema que será resolvido com a contratação/compra:**

Contratação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, para Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. A celebração de um ajuste novo visa adequar as disposições contratuais ao novo regulamento da matéria promovido pela Resolução 03/24 (que revogou as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 08/08, o Ato nº 12/22 com suas alterações, e, o Ato nº 05-A, de 01 de fevereiro de 2024), que estabeleceu em 18 (dezoito) o número máximo de bolsas de estágio a serem oferecidas por esta Casa e, entre outras disposições, estabeleceu que a contratação dos estagiários será por meio de Processo Público Seletivo de Provas, a ser realizado pela Instituição contratada, razão pela qual optou-se pela celebração de contrato novo.

**2. Quantidade de serviço/bens a ser contratada:**

Fornecimento de até 18 (dezoito) bolsas de estágio, por meio de Processo Público Seletivo de Provas a ser promovido pelo Agente de Integração contratado (CIEE).

**3. Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega de bens:**

Janeiro de 2025.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:**

UZIEL MARCOS PONCIANO  
Diretor Administrativo  
Responsável pela Coordenação do Programa de Estágio

DIVALDO FERREIRA  
Analista Administrativo  
Fiscal do Contrato

Votorantim, 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER  
Responsável pela Formalização da Demanda